

Contrato nº 03/2019

**CONTRATO PADRÃO PARA CONSULTOR INDIVIDUAL - REMUNERAÇÃO
POR PREÇO GLOBAL**

Contrato para: Realização da Avaliação Final das Atividades do PRODETUR/SE

PROJETO: BR-L1256 – PRODETUR/ SERGIPE

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO NO: 2984/OC-BR

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

CONTRATADA: SONIA REGINA FREITAS PROTA

Data: 01 de Julho de 2019

CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTOR INDIVIDUAL

PAGAMENTO DE PREÇO GLOBAL

Processo Nº 038.000.00022/2019-6

ESTE CONTRATO (“Contrato”) é celebrado em 01 de julho de 2019, entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR** (“Contratante”), com sede na Avenida Marieta Leite, nº 301 - Bairro Grageru - Aracaju/SE - CEP 49020-170, e **SONIA REGINA FREITAS PROTA** (“Consultora”), cujo escritório principal está localizado na Alameda Ribeirão Preto nº 267 aptº 15, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP.

CONSIDERANDO QUE:

(a) o Contratante tem interesse em que a Consultora preste os serviços assinalados a seguir; e

(b) a Consultora está disposta a prestar esses serviços,

PORTANTO, AS PARTES acordam o seguinte:

1. Serviços	A Consultora prestará os serviços “ realização da avaliação final das atividades do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Sergipe ” especificados no Anexo A “Termos de Referência” e apresentará os relatórios ao Contratante na forma e dentro dos prazos indicados no Anexo B, “Relatórios e Produtos”. Os serviços terão início na data de emissão da Ordem de Serviço.
2. Prazo	O prazo da execução dos serviços será de 48 (quarenta e oito) dias , contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
3. Pagamentos	O valor máximo em moeda nacional é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) , incluindo todos os impostos. Os números da conta são: <ul style="list-style-type: none"> • Banco do Brasil Agência 3043-0 Conta Corrente 20648-2 CPF: 171.037.638/44

Os pagamentos serão feitos de acordo com o seguinte calendário, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante:

- **Primeira Parcela:** 20,00% (vinte por cento) do valor contratado, correspondente a **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)** em até **4 (quatro) dias** contados da emissão da Ordem de Serviço, mediante a entrega e aprovação do **Produto 1 (Plano de Trabalho)**, conforme detalhamento constante do Anexo A;
- **Segunda Parcela:** 10,00% (dez por cento) do valor contratado, correspondente a **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** em até **9 (nove) dias** contados da emissão da Ordem de Serviço, mediante a entrega e aprovação do **Produto 2 (Análise da Matriz de Resultados do Programa)**, conforme detalhamento constante do Anexo A;
- **Terceira Parcela:** 20,00% (vinte por cento) do valor contratado, correspondente a **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)** em até **32 (trinta e dois) dias** contados da emissão da Ordem de Serviço, mediante a entrega e aprovação do **Produto 3 (Minuta do Relatório de Avaliação Final do Programa)**, conforme detalhamento constante do Anexo A;
- **Quarta Parcela:** 35,00% (trinta e cinco por cento) do valor contratado, correspondente a **R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)** em até **42 (quarenta e dois) dias** contados da emissão da Ordem de Serviço, mediante a entrega e aprovação do **Produto 4 (Versão Final do Relatório de Avaliação Final do Programa)**, conforme detalhamento constante do Anexo A; e
- **Quinta Parcela:** 15,00% (quinze por cento) do valor contratado, correspondente a **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)** em até **46 (quarenta e seis) dias** contados da emissão da Ordem de Serviço, mediante a entrega e aprovação do **Produto 5 (Apresentação do Relatório de Avaliação Final na Oficina de Encerramento do Programa)**, conforme detalhamento constante do Anexo A.

Da parcela referente à Remuneração da Consultora, o Contratante deduzirá as seguintes parcelas:

- Em até 27,5 % (vinte sete e meio por cento) de Imposto de Renda, conforme teto máximo permitido;
- 11% (onze por cento) de INSS conforme o limite máximo

	<p>permitido para desconto do INSS para prestadores de serviços, pessoa física, Art. 2º da Portaria nº 9 de 15 de janeiro de 2019 - DOU de 16/01/2019 (teto máximo R\$ 5.839,45 - contribuição máxima permitida R\$ 642,34 por parcela).</p> <p>A despesa do Contratante relativa aos encargos patronais incidirá em 20% (vinte por cento) no valor total dos honorários da Consultora.</p> <p>A Consultora nos termos do artigo 101 da Lei nº1547/89 (Código Tributário do Município de Aracaju - CTMA), localizado no Município de Aracaju; ou aquele que, mesmo não localizado neste Município, preste serviço enquadrado nos incisos II ao XX do artigo 115 da Lei nº1547/89 - CTMA em Aracaju, deverá efetuar o recolhimento de 5% (cinco por cento) de ISS.</p> <p>As despesas de viagens (passagens aéreas, diárias, alimentação e deslocamentos internos) ficarão por conta da Consultora, até o montante máximo de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).</p> <p>Os pagamentos serão efetuados em moeda nacional, dentro de 10 (dez) dias úteis contados da aprovação técnica dos produtos apresentados pela Consultora, pela Coordenadora designada na Cláusula 4.</p>
<p>4. Administração do Projeto</p>	<p>O Contratante designa a Sra. CRISTIANA FERNANDES SANTOS como Coordenadora do Contratante, que será responsável pela coordenação das atividades contempladas neste Contrato, aceitação e aprovação por parte do Contratante dos relatórios ou outros elementos que devem ser fornecidos, e o recebimento e aprovação das faturas para os pagamentos.</p> <p>Os relatórios e produtos enumerados no Anexo B, “Relatórios e Produtos”, deverão ser apresentados durante o trabalho e constituirão a base para os pagamentos que deverão ser efetuados conforme indicado na Cláusula 3.</p>
<p>5. Padrão de Desempenho</p>	<p>A Consultora se compromete a prestar os Serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional.</p>
<p>6. Confidencialidade</p>	<p>Durante a vigência deste Contrato e dentro dos 2 (dois) anos seguintes ao seu término, a Consultora não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante relacionada com os Serviços, este Contrato ou as atividades ou operações do Contratante sem o consentimento prévio por escrito deste último.</p>
<p>7. Propriedade dos</p>	<p>Todos os estudos, relatórios, gráficos, programas de computação ou</p>

<p>Relatórios e Produtos</p>	<p>outros produtos preparados pela Consultora para o Contratante em virtude deste Contrato serão de propriedade do Contratante. A Consultora poderá conservar uma cópia desses documentos e programas de computação.</p>
<p>8. Impedimentos</p>	<p>A Consultora concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como após o seu término, estará desqualificado para o fornecimento de bens, execução de obras ou prestação de serviços resultantes de ou diretamente relacionados aos Serviços de Consultoria para a preparação e a implementação do projeto.</p> <p>A Consultora poderá executar serviços de consultoria que não caracterizem qualquer tipo de conflito de interesses.</p>
<p>9. Seguros</p>	<p>A Consultora será responsável por contratar os seguros pertinentes.</p>
<p>10. Sub-rogação</p>	<p>A Consultora não poderá ceder este Contrato ou subcontratar nenhuma parte do mesmo.</p>
<p>11. Legislação Aplicável e Idioma</p>	<p>O Contrato é regido pelas leis do Brasil e o idioma é o Português.</p>
<p>12. Solução de Controvérsias</p>	<p>Qualquer controvérsia decorrente do presente contrato que não seja resolvida por acordo entre as partes, será submetida incondicional e irrevogavelmente, ao procedimento e juízo de um árbitro designado por acordo entre as partes ou, na ausência desse acordo, conforme as cláusulas da Comissão Interamericana de Arbitragem Comercial.</p> <p>A arbitragem terá lugar na cidade de Aracaju/Sergipe.</p> <p>O idioma a ser aplicado no processo de arbitragem será o português.</p> <p>A legislação aplicável será a do Brasil.</p>
<p>13. Práticas Proibidas</p>	<p>O Banco requer que todos os Consultores que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato.</p> <p>As Práticas Proibidas compreendem:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; e (v) práticas obstrutivas.

	<p>O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação.</p> <p>A Consultora garante que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não tem nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI). • Usará os seus melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações no caso de ocorrência de práticas proibidas. • Compromete-se que dentro do processo de seleção (e no caso de resultar adjudicatário, na execução) do contrato, a observar as leis sobre praticas proibidas aplicáveis no país do Contratante.
--	---

PELO CONTRATANTE

PELA CONSULTORA


Assinatura:


Assinatura:


 Manoel do Prado Franco Neto
 Secretário de Estado do Turismo


 Sonia Regina Freitas Prota
 Consultora

Testemunhas:


 Nome: Raquel Melo de Azevedo
 CPF: 992.036.005-82
 RG: 1.308.135 SSP/SE


 Nome: Sheila Tatiane dos Santos
 CPF: 828.975.145-15
 RG: 3.097.524-7 SSP/SE

Anexos

Anexo A – Termos de Referência

SUMÁRIO

1.TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS.....	9
2.OBJETIVO	9
3.LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS.....	9
4.ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	10
5.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO.....	13
6.RELATÓRIOS E PRODUTOS	13
7.FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.....	14
8.PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	14
9.INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE.....	15
10.LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	16
11.HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	16
12.COORDENADOR DO CONTRATANTE.....	16
13.ENDEREÇO DO CONTRATANTE.....	16
14.ANTECEDENTES.....	16

1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CI	Consultor Individual
PRODETUR NACIONAL	Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo
OS	Ordem de Serviço
PCR	Principles and Guidelines” do Banco Interamericano de Desenvolvimento
TDR	Termos de Referência
UCP	Unidade de Coordenação do Projeto

2. OBJETIVO

Este documento se constitui nos Termos de Referência - TDR que contêm as instruções necessárias para a contratação de Consultor Individual (CI) para a realização da avaliação final do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR NACIONAL SERGIPE.

A avaliação final incluirá uma análise das intervenções que permitirá ao Estado de Sergipe e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID avaliar seu desenvolvimento em termos de:

- A eficácia / eficiência, ao avaliar o grau de eficácia do Programa, onde serão analisados os objetivos alcançados (metas) ou o que se esperam atingir, tendo em conta os resultados produzidos³;
- Acompanhamento da qualidade do Plano de Monitoramento e Avaliação (M&E) do projeto, e sua implementação⁴;
- Utilização de metodologia e ferramentas de controle e monitoramento adequados, assim será possível avaliar o Programa de sua concepção até a sua conclusão.

Além do consultor contratado, a avaliação final contará com a participação da Unidade de Coordenação do Projeto (UCP/SETUR) e da empresa responsável pelo Apoio ao Gerenciamento do Programa.

3. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS

A área abrangida pelos serviços são os Polos (i) Costa dos Coqueirais e (ii) Velho Chico do Estado de Sergipe, com enfoque naquelas áreas em que efetivamente houve intervenções (físicas ou de consultoria) no âmbito do programa. Os municípios do estado de Sergipe compreendidos em cada região-Polo podem ser vistos no quadro abaixo.

³ Para mais detalhes sobre a avaliação do Projeto em termos de eficácia e eficiência, por favor ver as seções 3.4-3.21 do documento “PCR: Principles and Guidelines” do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

⁴ Para mais detalhes sobre os critérios de qualidade e Monitoramento e Avaliação do Projeto, e sua aplicação, ver por favor as seções 4.3-4.4 do documento “PCR: Principles and Guidelines” do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Quadro 1. Municípios integrantes do Polo Costa dos Coqueirais e do Polo Velho Chico, no estado de Sergipe.

Polo Costa dos Coqueirais	Polo Velho Chico
Municípios	Municípios
Aracaju	Amparo de São Francisco
Barra dos Coqueiros	Canhoba
Brejo Grande	Canindé de São Francisco
Estância	Cedro de São João
Indiaroba	Gararu
Itaporanga d'Ajuda	Ilha das Flores
Laranjeiras	Itabi
Nossa Senhora do Socorro	Japoatã
Pacatuba	Monte Alegre de Sergipe
Pirambu	Neópolis
Santa Luzia do Itanhy	Nossa Senhora Aparecida
Santo Amaro das Brotas	Nossa Senhora de Lurdes
São Cristóvão	Poço Redondo
	Porto da Folha
	Propriá
	Santana do São Francisco
	Telha

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A preparação do relatório de avaliação final deverá seguir aos procedimentos descritos no item II do documento “PCR - Project Completion Report. Principles and Guidelines” do BID, sendo que a estrutura do documento deverá seguir a apresentada no quadro 1 abaixo:

Quadro 2: Estrutura do relatório de avaliação final

1.	Introdução
2.	Desempenho do projeto
2.1.	Efetividade
2.1.1.	Análise da Lógica Vertical
2.1.2.	Resultados Alcançados
2.1.3.	Análise da Atribuição dos Resultados
2.1.4.	Resultados não previstos
2.2.	Eficiência
2.3.	Relevância
2.4.	Sustentabilidade
3.	Aderência às diretrizes institucionais
3.1.	Contribuição aos Objetivos Estratégicos do Banco
3.2.	Contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento da Estratégia de País

3.3.	Monitoramento e Avaliação
3.4.	Uso de Sistemas de Países
3.5.	Salvaguardas ambientais e sociais – <i>com insumos do BID</i>
4.	Considerações finais
4.1.	Lógica Vertical
4.2.	Execução e Orçamento
4.3.	Experiência geral com a gestão do projeto

O Consultor selecionado deverá, no marco da presente consultoria, realizar as seguintes atividades, sem prejuízo de quaisquer outras medidas que considere pertinente:

- (i) Pesquisa, revisão e análise dos antecedentes e de documentos relacionados com a execução da operação 2984/OC-BR, assim como a realização de reuniões e entrevistas, conforme seja necessário, em coordenação com o especialista setorial;
- (ii) Realização de Oficinas com as equipes que implementaram as atividades (UCP/SETUR), sendo uma inicial com a equipe da UCP e BID, prévia à elaboração do Plano de Trabalho;
- (iii) Realização de 2 (duas) oficinas, sendo 1 por polo (Público de interesse: Prefeituras Municipais, Secretaria de Turismo do Estado de Sergipe- SETUR, Empresas de fomento ao turismo e artesãos, SENAC, SEBRAE, Empreendedores formalizados ou não que desenvolvam atividades ligadas ao Turismo).
- (iv) Avaliação da eficácia do projeto, através da avaliação do grau de cumprimento dos objetivos das intervenções;
- (v) Elaboração e apresentação da minuta do relatório de avaliação final, de acordo com as normas e metodologias estabelecidas pelo BID para esse documento;
- (vi) Participação na oficina de encerramento da operação 2984/OC-BR;
- (vii) Elaboração da versão final do relatório de avaliação final da operação 2984/OC-BR;
- (viii) Incorporação de ajustes e adições aos relatórios que, eventualmente, se façam necessários durante o processo de aprovação dentro do Banco;
- (ix) Apresentação do documento final do relatório de avaliação final.

A seguir, serão descritas as atividades necessárias para a elaboração das seções 2.1 do relatório de avaliação final (análise de eficácia do projeto). As demais seções do referido relatório deverão ser elaboradas pelo Consultor contratado de acordo com as informações do “*Project Completion Report. Principles and Guidelines*”.

4.1. Avaliação de efetividade (análise de resultados alcançados):

A seção 2.1 do relatório de avaliação final é uma avaliação da eficácia do projeto, onde é analisado o grau que o projeto alcançou ou espera alcançar (como no caso dos benefícios que se espera que ocorram para além da conclusão do projeto, e que foram identificados

como parte da análise econômica do projeto na fase de concepção) e os seus objetivos estabelecidos (em termos de impactos e resultados), dado os produtos gerados. Para fazer isso, o consultor deve começar com uma introdução em que uma Declaração dos Objetivos do projeto é feita, e continuará com uma análise da:

- (a) A adequação da matriz de resultados para medir os resultados do projeto. Se a matriz de resultados não estiver adequada, propor as alterações necessárias (utilize a evidência de validade externa e interna para propor novas metas possíveis para os indicadores novos ou revisados).
- (b) A lógica vertical do projeto. A avaliação da eficácia deve explicar os pressupostos utilizados (com base em evidências) na seleção dos produtos planejados do projeto, resultados esperados e os impactos. Ou seja, analisar a cadeia de resultados (a ligação entre os produtos, resultados e impactos) e fornecer evidência de que as ligações previstas entre produtos e resultados/impactos foram ou não conforme o esperado⁵. Deve também ser analisada a validade da cadeia de resultados. A discussão deve analisar a implementação do projeto e se encontrou restrições que tenham afetado as soluções finalmente adotadas, e os resultados obtidos, e como eles foram resolvidos. Por exemplo, se um produto não é alcançado, há o suposto no curso da cadeia que não foi realizado, e deve ser explicado. Finalmente, deve-se atualizar as evidências de validade externa e interna da lógica vertical.
- (c) Os resultados alcançados. A avaliação da eficácia contida no relatório de avaliação final é feita de acordo com as metas de resultados e objetivos do projeto aprovado pelo Diretório, ou modificados com a aprovação do mesmo. A avaliação utiliza a matriz de resultados para analisar até que ponto os objetivos do projeto foram alcançados. Esta avaliação é baseada em todas as evidências disponíveis e pertinentes. A avaliação dos resultados obtidos deverá prover respostas para as seguintes indicações:
 - i. Que mudanças ocorreram na matriz de resultados durante a implementação do projeto?
 - ii. Foram medidos os indicadores ao fim do projeto? A avaliação deve explicar, se for o caso, as razões por que alguns dos indicadores não foram medidos. Eles também devem analisar qualquer mudança em relação a metodologias aprovadas utilizados para medir ou avaliar produtos e resultados relacionados com o projeto.
 - iii. Foram alcançados os produtos previstos do projeto e os resultados diretos esperados?
 - iv. Finalmente, os indicadores e metas foram adequadas? A avaliação deve analisar se as metas e os indicadores propostos (na proposta de empréstimo) foram adequados para medir os objetivos estabelecidos, e se as metas foram infundadamente otimistas ou excessivamente conservadoras.
 - v. A organização gerencial funcionou?
 - vi. O que se fez para melhorar a execução do Programa e a que custo?

⁵ Para maiores detalhes sobre os requisitos da análise da lógica vertical do Projeto, ver por favor as seções 3.3, do documento “PCR: Principles and Guidelines” do Banco Interamericano de Desenvolvimento.



- vii. Todas as cláusulas do Contrato de Empréstimo N°. 2984/OC-BR estão sendo atendidas?
 - viii. Todas as cláusulas do Contrato de Empréstimo N°. 2984/OC-BR relacionadas à execução física e financeira do Programa estão sendo atendidas?
 - ix. Resultados inesperados. A avaliação deve identificar os possíveis resultados inesperados e indesejados (aqueles que não são refletidos no projeto como objetivos estabelecidos).
- (d) A atribuição dos resultados. A avaliação da eficácia deverá procurar estabelecer a atribuição entre os produtos do projeto e os resultados observados⁶.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO

Para execução dos serviços, para mais detalhes sobre a avaliação do Projeto em termos de eficácia e eficiência, observar o documento “PCR: Principles and Guidelines” do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

6. RELATÓRIOS E PRODUTOS

A Contratada deverá apresentar os seguintes produtos, conforme detalhamento constante no Item 6 deste Termo de Referência:

- 5.1. Produto 1: Plano de Trabalho detalhado, com o cronograma de atividades a ser validado por UCP e pela equipe do BID.
- Antes da apresentação do Plano de Trabalho detalhado deverá acontecer uma reunião de partida junto com o BID, para alinhar expectativas desde o início e dar as bases para o plano de trabalho, a qual não necessariamente requer que seja presencial.
- 5.2. Produto 2: Análise da matriz de resultados, e tabela com os objetivos originais e objetivos revistos (ou readequados) no decorrer do Programa, de acordo com PCR: Principles and Guidelines do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que servirá de insumo para elaborar a minuta do Relatório de Avaliação Final;
- 5.3. Produto 3: Minuta do relatório final de avaliação, de acordo com a Estrutura do acordo com PCR: Principles and Guideline e que contenha:
 - a) Uma avaliação de eficácia do projeto.
 - b) Outras análises indicadas na seção 5 “Escopo do Trabalho” deste Termo de Referência.
- 5.4. Produto 4: Versão final do Relatório de Avaliação Final do programa, incorporando comentários e observações do BID;
- 5.5. Produto 5: Apresentação do Relatório de Avaliação Final na Oficina de Encerramento do Programa;

⁶ Para mais detalhes sobre a estrutura que tem que apresentar a avaliação e a atribuição do Projeto, ver por favor as seções 3.3.c, do (letras i-iv) do documento “PCR: Principles and Guidelines” do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Cabe ressaltar que os produtos citados devem estar de acordo com as especificações realizadas nesta seção 5 “Escopo do Trabalho”, de acordo com as seções citadas nas notas de roda pé, que fazem referência ao documento “PCR: Principles and Guidelines” do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

- (i) Os produtos devem ser escritos em língua portuguesa. Os mapas, desenhos e gráficos produzidos deverão ser apresentados de modo adequado para sua perfeita compreensão, em CD-Rom, formatados para Word.
- (ii) Os produtos intermediários e a versão final antes da aprovação poderão ser impressos em papel normal, frente e verso e não há necessidade de acabamento fino, garantindo-se somente a qualidade da visualização.
- (iii) A versão final do relatório (após todas as aprovações pertinentes) deverá ser entregue em 02 (duas) vias originais, impressas em qualidade "Laserprint" ou similar, em papel formato A4, de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), preferencialmente em papel reciclado.
- (iv) Essa versão final deverá ser fornecida também em CD-Rom, formatado e gravado no editor de texto "Word" da Microsoft, de comum acordo com o contratante e em formato "pdf", que não permita alterações, afim de ser divulgada em sítios digitais.
- (v) O material cartográfico produzido deverá ser entregue também em 02 (duas) vias originais, em escalas e formatos previamente aprovados pela equipe de trabalho, de acordo com as Normas Brasileiras. Todas as informações georeferenciadas devem ser entregues em CD-ROM, e apresentadas em formato para Word.
- (vi) Todos os produtos auxiliares, mapas, tabelas, gráficos ou material necessário para melhor compreensão do relatório, caso formem grande volume de informação, poderão aparecer como Anexos ao relatório, de forma a manter o corpo principal do Relatório mais coeso e sucinto.
- (vii) A versão final do Relatório deverá sofrer uma revisão profissional da gramática e da ortografia, a cargo do contratado.

8. PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 48 (quarenta e oito) dias, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante e deverá apresentar o cronograma de execução dos serviços sugerido a seguir, considerando as datas limites de entrega dos relatórios e produtos, conforme segue.

ETAPAS		PRODUTOS	PRAZO ENTREGA (dias)	DATA ENTREGA
1	Plano de Trabalho	Entrega do Plano de Trabalho	4	05/07/2019
2	Análise da Matriz de Resultados do Programa	Entrega da Matriz Revisada e indicadores sugeridos (caso necessário)	9	10/07/2019
3	Minuta do Relatório de Avaliação Final do Programa	Entrega da minuta de relatório de avaliação final para análise do BID	32	02/08/2019
4	Versão Final do Relatório de Avaliação Final do Programa	Entrega da versão final do relatório com a incorporação das sugestões do BID	42	12/08/2019
5	Apresentação do Relatório de Avaliação Final	Apresentação do Relatório na Oficina de Encerramento do Programa	46	16/08/2019

Prazo de Entrega – dias contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço (OS).

O pagamento ocorrerá a partir do cumprimento das etapas pelo consultor e da entrega e aprovação dos Produtos pela SETUR/BID.

9. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

Serão disponibilizados pelo Contratante em meio digital, os seguintes estudos e dados disponíveis:

- Contrato de Empréstimo Nº 2984/OC-BR;
- Alteração Contratual nº 01 do Contrato de Empréstimo Nº 2984/OC-BR;
- Alteração Contratual nº 02 do Contrato de Empréstimo Nº 2984/OC-BR;
- PDITS do Polo Costa dos Coqueirais [http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/DPROD/PDITS/SERGIPE/PDITS_POLO_COSTA_DOS_COQUEIRAIS.pdf];
- PDITS do Polo Velho Chico [http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/DPROD/PDITS/SERGIPE/PDITS_POLO_VELHO_CHICO.pdf];
- Estatísticas turísticas disponíveis [Relatório de Pesquisa sobre Turismo (SECTUR-SE, 2015), Anuário Estatístico da Infraero (2012); Ficha Nacional de Registro de Hóspedes – FNRH e Boletim de Ocupação Hoteleira-B.O.H. (2010); Equipamentos e Serviços Turísticos, Polo Costa dos Coqueirais (Technum Consultoria, 2011); Relatório de Pesquisa Demanda Turística (EMSETUR, 2014); Indicadores da Hotelaria Sergipana (EMSETUR, 2014); Inventário da Oferta Turística em algumas cidades do Polo “Costa dos Coqueirais” (2009); Demanda Turística (EMSETUR, 2014)];
- Contrato 02.2017, entre SETUR e Consultora Juana Andrade - Avaliação Intermediária (Produtos de 1 a 3);
- Contrato 06.2017, entre SETUR e Consorcio FGV/ Araldi - Avaliação de Impacto (Produtos de 1 a 9).

10. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,

Os serviços serão executados preferencialmente na cidade de Aracaju/SE, com previsões de viagens aos municípios dos Polos: Costa dos Coqueirais e Velho Chico do Estado de Sergipe.

11. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

A consultoria será realizada mediante um contrato por Preço Global.

O desembolso será realizado a partir do cumprimento de cada uma das etapas pela Contratada, mediante entrega e aprovação de cada produto pela Unidade de Coordenação do Programa (UCP Prodetur Nacional) e pelo BID. Os pagamentos acontecerão da seguinte forma:

Produto	Descrição	%
Produto 1	Plano de Trabalho detalhado	20%
Produto 2	Análise da Matriz de Resultados do Programa	10%
Produto 3	Minuta do Relatório de Avaliação Final do Programa	20%
Produto 4	Versão Final do Relatório de Avaliação Final do Programa	35%
Produto 5	Apresentação do Relatório de Avaliação Final na Oficina de Encerramento do Programa	15%

12. COORDENADOR DO CONTRATANTE

Cristiana Fernandes Santos – Coordenadora-Geral da UCP/PRODETUR-Sergipe

13. ENDEREÇO DO CONTRATANTE

SETUR – Secretaria de Estado do Turismo
 Avenida Marieta Leite, nº 301 – Bairro Grageru
 CEP 49027-190 - Aracaju/SE – Brasil
 E-mail: licitacao.prodetur@setur.se.gov.br

14. ANTECEDENTES

O objetivo geral do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Estado de Sergipe – PRODETUR/SE, co-financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) por intermédio do Contrato de Empréstimo nº 2984/OC-BR (BR-L 1256), é contribuir para o aumento da renda e do emprego formal no Estado de Sergipe (SE), por meio da promoção da atividade turística. O objetivo específico é aumentar o gasto turístico nos Polos Costa dos Coqueirais e Velho Chico, através de investimentos destinados a segmentos do turismo de sol e praia, ecoturismo e turismo cultural.

O Projeto está estruturado em 5 (cinco) componentes:

▪ Componente I: - Estratégia de Produto Turístico Socialmente Inclusivo

Este componente está dirigido a aumentar a oferta de produtos turísticos e seu sucesso será medido através do aumento da permanência do turista de lazer que se hospeda na rede hoteleira. O componente inclui investimentos em: (i) análise da cadeia de valor turística

voltada para a inclusão social; (ii) diagnóstico e plano de ação para aumentar a formalidade no setor; (iii) assistência técnica e treinamento a empresas e recursos humanos para impulsionar a qualidade dos serviços, a gestão ambiental e a responsabilidade social; (iv) sinalização e interpretação turística; (v) recuperação de mercados tradicionais e promoção do artesanato de qualidade dirigido à demanda turística; (vi) desenvolvimento de circuitos histórico-culturais, modernização de museus, e a construção do centro de interpretação do Cangaço; (vii) adequação turística e ambiental das praias da Área Protegida (AP) Litoral Sul (estacionamentos, delimitação, trilhas, ciclovias, miradores, centros logísticos, postos logísticos e de primeiros socorros, entre outros); (viii) complementação turística e ambiental de uma rota cênica no AP Litoral Norte (centros de interpretação, passagens de fauna, lugares de descanso, miradores, etc.); e (ix) elaboração e implementação de diversas rotas turísticas com base nos Planos de Desenvolvimento Integrado de Turismo Sustentável (PDITS).

▪ **Componente II: Promoção turística – Estratégia de Comercialização**

Este componente busca melhorar a posição turística de Sergipe como destino de lazer, medida através da proporção de turistas que viajam para este Estado por influência da promoção turística. O componente financiará: (i) a atualização do Plano Estratégico de Marketing Turístico; (ii) a implementação dos três primeiros anos do referido plano; e (iii) o desenho e aplicação de um sistema de monitoramento e avaliação do investimento público do Estado na promoção turística.

▪ **Componente III: Fortalecimento institucional**

Este componente tem como objetivo fortalecer as capacidades de planejamento e gestão turística de forma articulada. O seu sucesso será medido através do aumento da participação dos municípios no Fórum de Turismo do Estado de Sergipe (FORTUR) e nos Conselhos Regionais de Turismo (CRTUR) dos Polos Costa dos Coqueirais e Velho Chico. Estão previstos investimentos em: (i) desenvolvimento do sistema integrado de informação e estatísticas turísticas; e (ii) fortalecimento dos municípios e entidades estatais e regionais de turismo em ordenamento territorial e urbano; controle e fiscalização turística; e cooperação e coordenação com outros atores.

▪ **Componente IV: Conectividade de Apoio – Infraestrutura e Serviços Básicos**

Este componente está dirigido a melhorar a conectividade turística, medida através da satisfação dos turistas com a infraestrutura de acesso ao Estado e seus atrativos. O componente inclui investimentos em: (i) estudos e obras complementares à ampliação do aeroporto de Aracaju para facilitar a chegada dos turistas ao Estado; (ii) projetos, obras de adequação e melhoria em infraestrutura de acesso e trechos de rodovias estaduais para garantir a conectividade interna dos Polos.

▪ **Componente V: Gestão ambiental**

Este componente tem como objetivo melhorar a gestão da costa onde está localizada a atividade turística. O componente inclui investimentos em: (i) elaboração da Política de Gestão Costeira do Estado e dos Planos de Gestão Costeira Integrada de municípios turísticos; (ii) assistência técnica e capacitação para o controle e fiscalização ambiental de obras de infraestrutura na costa; (iii) recuperação ecológica de áreas degradadas em estuários costeiros de importância turística; (iv) apoio à implementação de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) em municípios costeiros estratégicos para o turismo; (v) implantação de sistemas de esgotamento sanitário em municípios das costas marítimas e fluviais estratégicos para o turismo; (vi) proteção e manejo das APs com uso



turístico; (vii) estudos do limite de mudança aceitável e implementação de sistemas de monitoramento ambiental em áreas turísticas frágeis; (viii) sistema de gestão ambiental da operação, que inclui entre outros, um plano de comunicação e participação no Projeto, priorizando a população mais vulnerável, e um programa de sensibilização e educação ambiental de turistas, população, empresas e instituições do setor; e (ix) outras atrações de prevenção e mitigação de possíveis impactos devido ao crescimento do turismo.

13.1. Custo do Projeto e Plano de Financiamento Original x Atual

O custo total do Projeto original era de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos). O Banco financiaria US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos) com recursos do Capital Ordinário. A contrapartida local, equivalente a US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), seria aportada pelo Estado de Sergipe. Segue, abaixo, o desmembramento dos recursos, por componente e contribuição, em milhões de dólares americanos, conforme contrato de empréstimo original:

QUADRO 3 - Custo e Financiamento do Projeto Original (em milhões de US\$)

Componentes de Investimentos	BID	Local	Total	%
I. Custos Diretos	53,8	40,0	93,8	93,8
Componente 1. Estratégia de Produto Turístico Socialmente Inclusivo	27,62	8,61	36,23	36,2
Componente 2. Promoção Turística – Estratégia de Comercialização	6,22	0,00	6,22	6,2
Componente 3. Fortalecimento Institucional	5,56	0,95	6,51	6,5
Componente 4. Conectividade de Apoio-Infraestrutura e Serviços Básicos	0,00	30,44	30,44	30,5
Componente 5. Gestão Ambiental	14,4	0,00	14,4	14,4
II. Custos Indiretos (Administração, avaliação, auditorias)	6,20	0,00	6,20	6,2
Total	60,00	40,00	100,00	100
Percentual	60%	40%	100%	-

Fonte: Contrato de Empréstimo 2984/OC-BR

Destaca-se que, pela Alteração Contratual nº 1, visando uma otimização na aplicação dos recursos, o valor do Contrato Nº 2984/OC-BR sofreu no primeiro semestre de 2018 uma redução de US\$ 33,40 milhões na fonte BID. Para a manutenção do pari passu 60% de fonte BID e 40% de fonte local, houve também uma redução de US\$ 22,30 milhões no valor da contrapartida, resultando em-redução total de US\$ 55,70 milhões em relação ao orçamento original do Programa. É o que se vê no quadro 1 a seguir:

QUADRO 4 - Custo e Financiamento do Projeto Atual (em milhões de US\$)

Componentes de Investimentos	BID	Local	Total	%
I. Custos Diretos	19,10	17,7	36,80	83,07%
Componente 1. Estratégia de Produto Turístico Socialmente Inclusivo	11,76	0,05	11,81	26,67%
Componente 2. Promoção Turística – Estratégia de Comercialização	1,70	0,00	1,70	3,84%
Componente 3. Fortalecimento Institucional	0,89	0,00	0,89	2,00%
Componente 4. Conectividade de Apoio-Infraestrutura e Serviços Básicos	0,00	17,65	17,65	39,84%
Componente 5. Gestão Ambiental	4,75	0,00	4,75	10,72%
II. Custos Indiretos (Administração, avaliação, auditorias)	7,50	0,00	7,50	16,93%
Total	26,60	17,70	44,30	100%
Percentual	60%	40%	100%	-

Fonte: Contrato de Empréstimo 2984/OC-BR - Alteração Contratual nº 1.

Foram introduzidas ainda pela Alteração Contratual nº 2, no segundo semestre de 2018, modificações no Contrato Nº 2984/OC-BR, no qual se acorda a Prorrogação do prazo para desembolsos dos recursos do Empréstimo de 18 de dezembro de 2018 para até 18 de agosto de 2019, conforme a Cláusula 1.04 das Disposições Especiais do Contrato.

A seguir, apresentação o estado da execução do Contrato de Empréstimo:

Categorias e Subcategorias de investimento conforme Contrato/Convênio		Orçamento Vigente		Desembolso Acumulado por Categoria e Subcategoria de Investimento até a Solicitação Anterior		Desembolso por Categoria e Subcategoria de Investimentos Nesta Solicitação		Desembolso Acumulado por Categoria e Subcategorias de Investimento		Saldo Disponível por Categorias e Subcategorias de Investimento	
		Desembolso BID (LMS 1)	Aporte Local	Desembolso BID (LMS 1)	Aporte Local	Desembolso BID	Aporte Local	Desembolso BID	Aporte Local	Desembolso BID	Aporte Local
I-1. CUSTOS DIRETOS		19.100.000,00	17.700.000,00	9.575.895,62	7.228.873,22			9.575.895,62	7.228.873,22	9.524.106,38	10.471.126,78
1.01-Componente 1 - Produto Turístico Socialmente Inclusivo		11.760.000,00	0	5.216.189,75	0			5.216.189,75	0	6.543.810,25	0
1.02-Componente 2 - Promoção turística		1.700.000,00	0	293.103,60	0			293.103,60	0	1.406.896,40	0
1.03-Componente 3 - Fortalecimento Institucional		890.000,00	0	261.837,67	0			261.837,67	0	628.162,33	0
1.04-Componente 4 - Conectividade de apoio ao turismo		0	17.700.000,00	0,00	7.228.873,22			0,00	7.228.873,22	0,00	10.471.126,78
1.05-Componente 5 - Gestão Ambiental		4.750.000,00	0	3.004.764,60	0			3.804.764,60	0	845.235,40	0
2-II. CUSTOS INDIRETOS		7.500.000,00	0	4.974.530,23	0			4.978.530,23	0	2.521.469,77	0
2.01-ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA		7.500.000,00	0	4.978.530,23	0			4.978.530,23	0	2.521.469,77	0
A. SUBTOTAL POR FONTE		26.600.000,00	17.700.000,00	14.554.425,85	7.228.873,22		0	14.554.425,85	7.228.873,22	12.045.574,15	10.471.126,78
B. ADIANTAMENTO DE RECURSOS				1.262.969,24		-1.176.189,81				86.779,43	
C. TOTAL BID + APORTE LOCAL		44.300.000,00		21.783.299,07		0,00		21.783.299,07		22.518.700,93	
D. PARI-PASSU		60,05%	39,95%	66,81%	33,19%	0,00%	0,00%	66,81%	33,19%	53,30%	46,50%

Anexo B – Relatórios e Produtos

Conforme itens 6 (Relatórios e Produtos) e 7 (Forma de Apresentação dos Produtos), do Anexo A.